



pág 3

Louveira celebra aniversário com inauguração de escola e atrações

Louveira comemora Semana da Água como referência nacional em preservação

pág 5

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

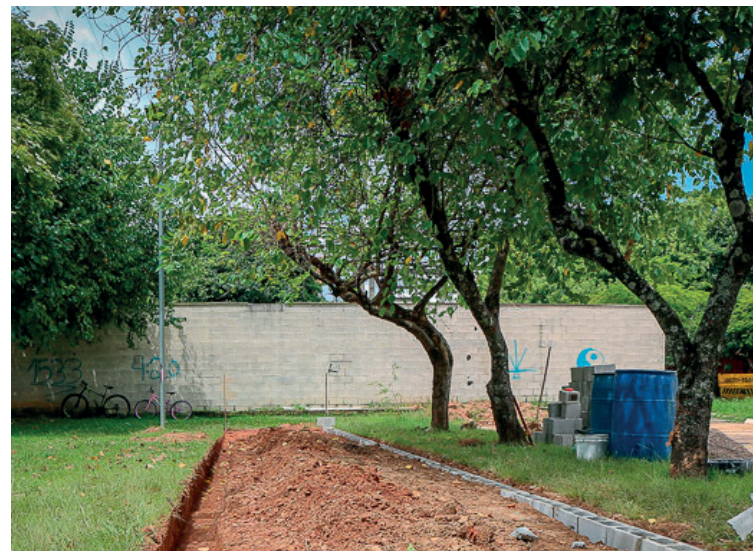
Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

Prefeitura realiza reformas em praças, ampliando a segurança e o lazer

Por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a prefeitura está realizando manutenção e melhorias nas praças da cidade. As praças da Bica e do Jardim Niero estão recebendo reparos nos pisos e revestimentos, além de limpeza e jardinagem.

A ação é parte de um conjunto de serviços constantes de zeladoria e melhoria de parques, praças, canteiros, áreas de lazer e terrenos públicos com o objetivo de ampliar a segurança e garantir o bem estar para os louveirenses.



EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo



Em comemoração aos 54 anos de Louveira, prefeitura inaugura maior escola da cidade e celebra data com atrações

Iniciando as comemorações para os 54 anos de Louveira, a prefeitura realiza um evento de inauguração da escola do Cavalli na quinta-feira (21), a partir das 9h da manhã com pipoca, algodão doce e brinquedos infláveis.

A celebração continua na Praça da Bica a partir da 15h com food trucks e apresentação de bandas regionais. Já às 20h, o grande show da banda Barões da Pisadinha promete agitar o aniversário da cidade.

Escola do Cavalli

A maior escola do município conta com uma área construída de 7.925,15 m² que oferece 29 salas de aula, 24 banheiros, 2 quadras, refeitório, auditório, brinquedoteca, playground, laboratórios de informática e ciências, salão de jogos e sistema de cisternas para reaproveitamento de água da chuva em um terreno de 13.910,5 m², instalada no coração do bairro, com fácil acesso pela Rua Boa Vista, 627.



Mais melhorias

Os bairros no entorno da escola receberam um conjunto de ações ampliando o saneamento e abastecimento de água, como a construção dos reservatórios Vista Alegre e Popular IV.

As melhorias avançam com as obras de setorização no Popular IV e do coletor de esgoto do Santo Antônio. A setorização tem como objetivo dividir a área em distritos de abastecimento de acordo com a capacidade dos reservatórios, melhorando o monitoramento e distribuição para as residências. Já o novo coletor moderniza a rede de esgoto favorecendo a desativação de fossas sanitárias e despoluição de rios e córregos, entregando mais qualidade de vida aos louveirenses.



Regularização de imóveis

A Prefeitura deu início à regularização fundiária para cerca de 300 famílias de bairros próximos à escola com o objetivo de garantir o direito social à moradia, com segurança jurídica para as famílias e a possibilidade de hipotecar, vender ou transferir o imóvel para herdeiros.

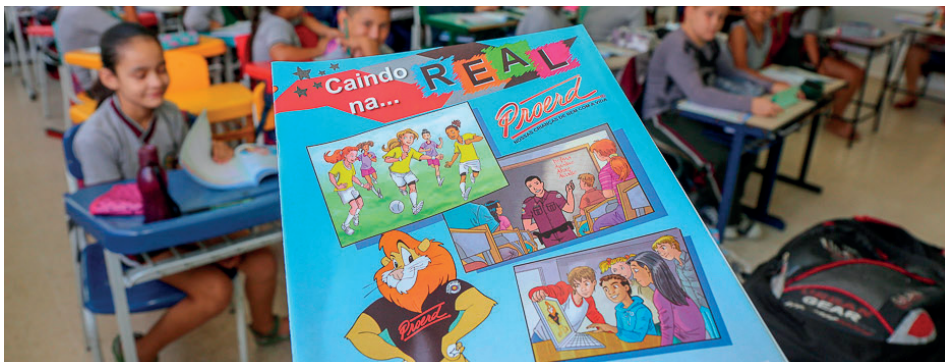
A escritura também traz benefícios mais amplos para o bairro e para o município, já que permite instalar estruturas de urbanização como asfalto, transporte coletivo e redes de energia, esgoto e água.

Alunos da rede municipal de educação participam de aulas de conscientização contra as drogas

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, iniciou as aulas em parceria com o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), nos dias 13 e 14 de março.

Cerca de 600 alunos do 5.º ano de 5 escolas da rede municipal de educação participaram das primeiras atividades educacionais ministradas em sala de aula por um policial militar.

O programa carrega uma mensagem de valorização à vida através da cooperação entre Polícia Militar, escolas e as famílias dos jovens. Os alunos aprendem estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, conduzindo suas vidas livre do abuso de drogas e da violência.



Louveira realiza 1.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Evento discute garantias dos direitos para um envelhecimento digno

Com o objetivo de aproximar o poder público e a comunidade, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, organizou a 1.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nos dias 14 e 15 de março.

A primeira edição da conferência discutiu o atendimento aos idosos na cidade abordando o tema “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa buscou ouvir e observar as necessidades dos idosos louveirenses e assim contribuir para a construção de políticas públicas em favor da pessoa idosa.



Prefeitura renova incentivos à preservação ambiental de áreas rurais

Em celebração à Semana da Água, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, realiza ações de preservação do meio ambiente e dos recursos naturais da cidade.

Na manhã de segunda-feira (18), 8 famílias de proprietários rurais assinaram no gabinete do prefeito o termo de renovação do programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). O programa é um incentivo financeiro para que sejam realizadas ações de proteção aos recursos hídricos, formação de fragmentos florestais e adequação ambiental da área rural.

Este benefício é parte do Promif (Programa Municipal de Incentivo ao Fruticultor) que juntamente a iniciativas como o IPTU Verde, Selo Verde, coleta seletiva e licenciamento ambiental municipalizado, mantém a sustentabilidade e o crescimento ordenado de Louveira.

Promif

É um programa inovador que tem o objetivo de preservar ainda mais a produção familiar de frutas e evitar o êxodo rural. O programa garante um subsídio de R\$ 5 mil anuais por hectare produtivo. Cerca de 160 propriedades já estão inscritas e recebem o benefício para manter e expandir a fruticultura, preservando a tradição e o trabalho no campo.



Início da construção da 1.ª represa de Louveira marca Semana da Água

O dia 19 de março marca o início da construção da 1.ª represa de Louveira. O evento é parte do calendário de ações da prefeitura em comemoração à Semana da Água.

Com a assinatura do contrato e da ordem de início das obras, a prefeitura inicia uma nova etapa na segurança hídrica de Louveira, com uma reserva de cerca de 500 milhões de litros de água, o que representa um aumento de 16 vezes da atual capacidade.

A obra consta no Plano Municipal de Saneamento Básico criado em 2014 e tem avançado desde então, com a aprovação pela Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), além de todo o trâmite de compra de terrenos, compensação ambiental e ações de preparo na área que será alagada.



Louveira recebe convite da prefeitura de Atibaia para apresentar o Promif

Por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Prefeitura de Louveira recebeu um convite da cidade de Atibaia para apresentar o Programa Municipal de Incentivo ao Fruticultor (Promif).

Diferentemente de outras cidades com crescimento urbano desordenado, Louveira mantém um projeto de manutenção da área rural e incentivo ao crescimento sustentável de produtores locais.



Promif

O programa possibilita que os produtores recebam recursos financeiros da prefeitura e, em contrapartida, devem cumprir uma série de medidas de preservação ambiental que incluem a proteção de nascentes e cursos d'água, adequação do saneamento básico e controle da erosão.

O Promif ainda incentiva atitudes de preservação da área rural, como cobertura vegetal, o uso de técnicas agrícolas apropriadas e sistemas de drenagem que amenizam a ação das chuvas e permitem a recarga do lençol freático, garantindo a segurança da água da cidade.

Grupo do Bebê oferece troca de conhecimentos entre novos pais

Na quinta-feira (14), a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou o Grupo de Bebê na UBS Monterrey para auxiliar os pais com dúvidas sobre a criação, doenças sazonais, vacinação, consultas, além da importância do vínculo com os bebês.

As reuniões oferecem troca de conhecimentos entre os novos pais que tenham filhos de zero à um ano de idade, como Maitê Galhardo Zuccholoni, de 37 anos. Para ela é muito importante participar e interagir com as outras mães. “Aprender e compartilhar faz toda diferença. Estou muito satisfeita com o atendimento da UBS, os profissionais excelentes e a estrutura da Prefeitura de Louveira”.



O grupo acontece todas as quintas-feiras na UBS Monterrey, às 10h. Para mais informações, procure a unidade na Avenida Quiprocó, 55, Monterrey, das 7h às 16h ou através do telefone 3878-5236.



Saúde promove atividades de apoio contra a obesidade



A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, organizou mais uma reunião do grupo de apoio contra obesidade na terça-feira (12) com o objetivo de resgatar a qualidade de vida e prevenir doenças.

Nos encontros, os participantes aprendem maneiras corretas e saudáveis para reduzir o peso, como é o caso de Maria Edinéia Dias Pereira, de 47 anos. “Eu pe-

sava 92 kg, mas depois que uma amiga me indicou o grupo já perdi 19 kg. Essa foi a melhor decisão que tomei, me sinto disposta, animada, e mais bonita. A Prefeitura de Louveira está cada vez melhor!”.

Todo o acompanhamento é gerido por uma equipe de especialistas composta por endocrinologista, psicóloga, nutricionista, enfermeira e técnica de enfermagem, além de profissionais do esporte.

Grupos de planejamento familiar são oferecidos na UBS Vista Alegre

A prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, oferece grupos de apoio com o objetivo de ampliar as estruturas de atendimento às famílias louveirenses.

As ações buscam conscientizar os casais que desejam realizar procedimentos como laqueadura e vasectomia, alertando sobre a importância da decisão e os processos cirúrgicos.

Elaine Aparecida da Silva, de 32 anos, e seu companheiro decidiram participar das reuniões pois afirmam que estão “realizados com os quatro filhos e a cirurgia vai nos proporcionar segurança para cuidar e aproveitar a vida com eles. Sou muito bem atendida pelos funcionários da prefeitura, não tenho o que reclamar da Saúde de Louveira”.

As reuniões são abertas ao público e acontecem mensalmente. Para mais informações, procure a UBS Vista Alegre, localizada na Rua Pedro Bassi, 506, das 7h às 17h ou através do telefone 3848-4172.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 5.185, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.2”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.723, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Leandro Cesar Martinhão ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município. Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003650/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.2”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.723, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Leandro Cesar Martinhão ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“Parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.2”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.723, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 81,82 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.797,91, E= 297.697,94, segue por 10,5 m com azimute de 043° 20' 04.89” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.805,55, E= 297.705,15, segue por 4,12 m com azimute de 046° 10' 28.28” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.808,40, E= 297.708,12, segue por 0,38 m com azimute de 076° 20' 57.71” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.808,49, E= 297.708,49, segue por 2,07 m com azimute de 054° 04' 49.38” até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.809,70, E= 297.710,16, segue por 9,04 m com azimute de 161° 42' 57.22” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.801,12, E= 297.713,00, segue por 15,33 m com azimute de 254° 15' 09.83” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.796,96, E= 297.698,24, segue por 1 m com azimute de 342° 28' 48.07” até o final do segmento 207, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.186, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da gleba de terras, designada como gleba A-1, situada no bairro Santo Antônio,

no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 788, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Ivete Rovere Chiqueto; Ida Chiqueto; Tereza Furlan Chiqueto; Lurdes Chiqueto Necchio e seu marido Nelson Jonas Necchio; Andrea Chiqueto Campanile e seu marido Alessandro Campanile; Lucimar Chiqueto Pagotto e seu marido Luciano Luiz Pagotto e Vagner Chiqueto e sua esposa Andrea Poli Chiqueto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003641/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da gleba de terras, designada como gleba A-1, situada no bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 788, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Ivete Rovere Chiqueto; Ida Chiqueto; Tereza Furlan Chiqueto; Lurdes Chiqueto Necchio e seu marido Nelson Jonas Necchio; Andrea Chiqueto Campanile e seu marido Alessandro Campanile; Lucimar Chiqueto Pagotto e seu marido Luciano Luiz Pagotto e Vagner Chiqueto e sua esposa Andrea Poli Chiqueto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

“Parte da gleba de terras, designada como gleba A-1, situada no bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 788, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira –

l) Um terreno, com área total de 109,37 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.829,57, E= 297.542,84, segue por 20,84 m com azimute de 327° 57' 35.75” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.847,24, E= 297.531,79, segue por 8,21 m com azimute de 328° 01' 23.21” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.854,20, E= 297.527,44, segue por 4,38 m com azimute de 135° 02' 11.75” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento C-201 com coordenadas N= 7.445.851,11, E= 297.530,53, segue por 15,32 m com raio de 24,45 até o final do segmento C-201, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.844,66, E= 297.544,15, segue por 1,24 m com azimute de 185° 02' 25.82” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.843,42, E= 297.544,04, segue por 0,78 m com azimute de 191° 18' 51.97” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.842,65, E= 297.543,89, segue por 8,05 m com azimute de 183° 49' 00.97” até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.834,62, E= 297.543,36, segue por 5,07 m com azimute de 185° 47' 13.64” até o final do segmento 208, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

ll) Um terreno, com área total de 1.720,80 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 209 com coordenadas N= 7.445.952,37, E= 297.550,36, segue por 30,82 m com azimute de 351° 53' 16.99” até o final do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.982,89, E= 297.546,01, segue por 9,38 m com azimute de 354° 46' 39.48” até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.992,24, E= 297.545,15, segue por 5,15 m com azimute de 004° 03' 57.49” até o final do segmento 211, onde se inicia o segmento 212 com coordenadas N= 7.445.997,37, E= 297.545,52, segue por 10,08 m com azimute de 006° 26' 35.96” até o final do segmento 212, onde se inicia o segmento 213 com coordenadas N= 7.446.007,39, E= 297.546,65, segue por 4,61 m com azimute de 356° 03' 47.57” até o final do segmento 213,

onde se inicia o segmento 214 com coordenadas N= 7.446.011,98, E= 297.546,33, segue por 39,55 m com azimute de 355° 48' 59.14” até o final do segmento 214, onde se inicia o segmento 215 com coordenadas N= 7.446.051,42, E= 297.543,45, segue por 35,68 m com azimute de 355° 36' 59.41” até o final do segmento 215, onde se inicia o segmento 216 com coordenadas N= 7.446.087,00, E= 297.540,72, segue por 6,26 m com azimute de 347° 37' 01.29” até o final do segmento 216, onde se inicia o segmento 217 com coordenadas N= 7.446.093,12, E= 297.539,38, segue por 4,12 m com azimute de 019° 28' 56.99” até o final do segmento 217, onde se inicia o segmento 218 com coordenadas N= 7.446.097,01, E= 297.540,75, segue por 5,07 m com azimute de 352° 26' 06.42” até o final do segmento 218, onde se inicia o segmento 219 com coordenadas N= 7.446.102,03, E= 297.540,08, segue por 20,23 m com azimute de 355° 17' 22.09” até o final do segmento 219, onde se inicia o segmento C-202 com coordenadas N= 7.446.122,20, E= 297.538,42, segue por 67,29 m com raio de 537,89 até o final do segmento C-202, onde se inicia o segmento 221 com coordenadas N= 7.446.189,36, E= 297.541,88, segue por 3,75 m com azimute de 089° 12' 52.46” até o final do segmento 221, onde se inicia o segmento 222 com coordenadas N= 7.446.189,41, E= 297.545,63, segue por 16,48 m com azimute de 174° 54' 33.80” até o final do segmento 222, onde se inicia o segmento 223 com coordenadas N= 7.446.173,00, E= 297.547,09, segue por 37,07 m com azimute de 179° 48' 09.15” até o final do segmento 223, onde se inicia o segmento 224 com coordenadas N= 7.446.135,92, E= 297.547,22, segue por 9,9 m com azimute de 175° 57' 07.66” até o final do segmento 224, onde se inicia o segmento 225 com coordenadas N= 7.446.126,05, E= 297.547,92, segue por 21,35 m com azimute de 174° 05' 45.85” até o final do segmento 225, onde se inicia o segmento 226 com coordenadas N= 7.446.104,82, E= 297.550,12, segue por 19,29 m com azimute de 175° 53' 08.94” até o final do segmento 226, onde se inicia o segmento 227 com coordenadas N= 7.446.085,57, E= 297.551,50, segue por 81,01 m com azimute de 179° 51' 53.70” até o final do segmento 227, onde se inicia o segmento 228 com coordenadas N= 7.446.004,56, E= 297.551,69, segue por 52,2 m com azimute de 181° 27' 53.49” até o final do segmento 228, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 209, fazendo assim o fechamento da poligonal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.187, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Celso José Dinofre e sua esposa Ana Rita Steck Dinofre, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003646/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Celso José Dinofre e sua esposa Ana Rita Steck Dinofre, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.
“Parte do terreno constituído pelo Lote n. 1.B, do Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 22.175, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 13,83 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.814,88, E= 297.691,42, segue por 2,5 m com azimute de 323° 43' 16.92” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.816,90, E= 297.689,94, segue por 1,12 m com azimute de 007° 18' 47.46” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.818,01, E= 297.690,08, segue por 7,72 m com azimute de 078° 46' 19.29” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.819,52, E= 297.697,65, segue por 7,77 m com azimute de 233° 21' 50.19” até o final do segmento 204, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.188, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da Gleba de Terras designada como “Gleba 1.1.B.2.1”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 439, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Crialimentos Indústria e Comércio Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003648/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da Gleba de Terras designada como “Gleba 1.1.B.2.1”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus no Bairro Santo Antônio,

no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 439, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Crialimentos Indústria e Comércio Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.
“Parte da Gleba de Terras designada como “Gleba 1.1.B.2.1”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 439, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 18,51 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.792,05, E= 297.682,30, segue por 14,01 m com azimute de 064° 27' 18.02” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.798,09, E= 297.694,94, segue por 3 m com azimute de 093° 29' 52.98” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.797,91, E= 297.697,94, segue por 1 m com azimute de 162° 28' 48.07” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.796,96, E= 297.698,24, segue por 16,68 m com azimute de 252° 52' 49.46” até o final do segmento 204, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.189, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.3”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.639, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Leandro Cesar Martinhão ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003649/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.3”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no

município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.639, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Leandro Cesar Martinhão ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.
“Parte da gleba de terras designada como “Gleba 1.1.B.2.3”, destacada de maior porção de uma área de terras Gleba 1.1.B.2, destacada de maior porção do imóvel localizado na Chácara Bom Jesus, no Bairro Santo Antônio, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.639, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 231,38 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.809,70, E= 297.710,16, segue por 14,49 m com azimute de 054° 04' 49.38” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.818,20, E= 297.721,89, segue por 1 m com azimute de 056° 07' 55.85” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.818,76, E= 297.722,72, segue por 3,41 m com azimute de 076° 30' 43.50” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.819,55, E= 297.726,04, segue por 0,96 m com azimute de 040° 52' 07.62” até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.820,28, E= 297.726,67, segue por 1,32 m com azimute de 070° 02' 06.05” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.820,73, E= 297.727,91, segue por 13,2 m com azimute de 157° 11' 46.69” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.808,56, E= 297.733,02, segue por 3,45 m com azimute de 274° 19' 06.17” até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.808,82, E= 297.729,58, segue por 2,79 m com azimute de 254° 50' 18.33” até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.808,09, E= 297.726,89, segue por 10,29 m com azimute de 237° 39' 10.46” até o final do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.802,58, E= 297.718,19, segue por 5,4 m com azimute de 254° 15' 09.83” até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.801,12, E= 297.713,00, segue por 9,04 m com azimute de 341° 42' 57.22” até o final do segmento 211, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.191, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área de terras, designada como “Área A”, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade

pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003643/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte da área de terras, designada como “Área A”, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

“Parte da área de terras, designada como “Área A”, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.223, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 396,90 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.881,50, E= 298.071,71, segue por 6,16 m com azimute de 237° 48’ 23.92” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.878,21, E= 298.066,49, segue por 5,22 m com azimute de 246° 32’ 32.95” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.876,14, E= 298.061,70, segue por 9,89 m com azimute de 244° 58’ 45.24” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.871,95, E= 298.052,74, segue por 6,52 m com azimute de 248° 56’ 01.99” até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.869,61, E= 298.046,66, segue por 6,11 m com azimute de 252° 54’ 03.78” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.867,81, E= 298.040,81, segue por 33,48 m com azimute de 255° 02’ 39.62” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento C-201 com coordenadas N= 7.445.859,17, E= 298.008,46, segue por 4,62 m com raio de 574,10 até o final do segmento C-201, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.858,15, E= 298.003,96, segue por 7,34 m com azimute de 351° 33’ 22.97” até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.865,41, E= 298.002,88, segue por 14,95 m com azimute de 074° 28’ 28.87” até o final do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.869,41, E= 298.017,29, segue por 34,23 m com azimute de 078° 19’ 12.86” até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.876,34, E= 298.050,80, segue por 21,53 m com azimute de 076° 08’ 43.03” até o final do segmento 211, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.192, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial,

destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003644/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

“Parte de uma área de terras, destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, na cidade e município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 61.889, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 555,12 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.865,41, E= 298.002,88, segue por 7,34 m com azimute de 171° 33’ 22.97” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento C-201 com coordenadas N= 7.445.858,15, E= 298.003,96, segue por 56,17 m com raio de 574,10 até o final do segmento C-201, onde se inicia o segmento C-202 com coordenadas N= 7.445.842,83, E= 297.949,95, segue por 44,82 m com raio de 1.002,14 até o final do segmento C-202, onde se inicia o segmento C-203 com coordenadas N= 7.445.831,40, E= 297.906,61, segue por 1,03 m com raio de 278,15 até o final do segmento C-203, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.831,07, E= 297.905,64, segue por 3,68 m com azimute de 320° 59’ 00.00” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.833,93, E= 297.903,32, segue por 2,45 m com azimute de 074° 25’ 02.94” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.834,59, E= 297.905,68, segue por 9,97 m com azimute de 072° 02’ 30.30” até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.837,66, E= 297.915,17, segue por 13,85 m com azimute de 071° 48’ 41.12” até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento 209 com coordenadas N= 7.445.841,99, E= 297.928,33, segue por 27,35 m com azimute de 072° 24’ 27.23” até o final do segmento 209, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.850,25, E= 297.954,40, segue por 15,64 m com azimute de 072° 02’ 58.92” até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.855,08, E= 297.969,28, segue por 15,41 m com azimute de 072° 14’ 22.71” até o final do segmento 211, onde se inicia o segmento 212 com coordenadas N= 7.445.859,78, E= 297.983,96, segue por 10,67 m com azimute de 072° 30’ 47.55” até o final do segmento 212, onde se inicia o segmento 213 com coordenadas N= 7.445.862,98, E= 297.994,13, segue por 9,08 m com azimute de 074° 28’ 28.87” até o final do segmento 213, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.193, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antonio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea “c”, do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 003645/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antonio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP, de propriedade de Plásticos Novacor Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a Requalificação do Anel Viário no município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

“Parte de uma área de terras, desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situada no Bairro Santo Antonio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, zona de expansão urbana do município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.528, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá/SP – Requalificação do Anel Viário no município de Louveira – Um terreno, com área total de 1.735,29 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 201 com coordenadas iniciais N= 7.445.843,55, E= 297.801,71, segue por 6,76 m com azimute de 073° 42’ 59.99” até o final do segmento 201, onde se inicia o segmento 202 com coordenadas N= 7.445.845,44, E= 297.808,20, segue por 10,48 m com azimute de 086° 03’ 13.12” até o final do segmento 202, onde se inicia o segmento 203 com coordenadas N= 7.445.846,16, E= 297.818,66, segue por 15,54 m com azimute de 089° 39’ 22.40” até o final do segmento 203, onde se inicia o segmento 204 com coordenadas N= 7.445.846,26, E= 297.834,20, segue por 4,37 m com azimute de 095° 11’ 12.07” até o final do segmento 204, onde se inicia o segmento 205 com coordenadas N= 7.445.845,86, E= 297.838,55, segue por 34,95 m com azimute de 118° 17’ 27.76” até o final do segmento 205, onde se inicia o segmento 206 com coordenadas N= 7.445.829,30, E= 297.869,33, segue por 23,22 m com azimute de 086° 00’ 52.04” até o final do segmento 206, onde se inicia o segmento 207 com coordenadas N= 7.445.830,91, E= 297.892,49, segue por 11,25 m com azimute de 074° 25’ 02.94” até o final do segmento 207, onde se inicia o segmento 208 com coordenadas N= 7.445.833,93, E= 297.903,32, segue por 3,68 m com azimute de 140° 59’ 00.00” até o final do segmento 208, onde se inicia o segmento C-201 com coordenadas N= 7.445.831,07, E= 297.905,64, segue por 26,96 m com raio de 278,15 até o final do segmento C-201, onde se inicia o segmento 210 com coordenadas N= 7.445.823,67, E= 297.879,73, segue por 9,39 m com azimute de 260° 54’ 38.02” até o final do segmento 210, onde se inicia o segmento 211 com coordenadas N= 7.445.822,19, E= 297.870,46, segue por 40,2 m com azimute de 262° 04’ 11.45” até o final do segmento 211, onde se inicia o segmento 212 com coordenadas N= 7.445.816,64, E= 297.830,64, segue por 11,19 m com azimute de 238° 47’ 26.60” até o final do segmento 212, onde se inicia o segmento 213 com coordenadas N= 7.445.810,84, E= 297.821,07, segue por 12,89 m com azimute de

301° 14' 47.66" até o final do segmento 213, onde se inicia o segmento 214 com coordenadas N= 7.445.817,53, E= 297.810,05, segue por 27,32 m com azimute de 342° 13' 53.48" até o final do segmento 214, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 201, fazendo assim o fechamento da poligonal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de março de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de março de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2955/2015-9
Data de Protocolo: 12/03/2019
CEVS: 352730601-477-000041-1-1
Data de Validade: 13/03/2020
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0207-72
Endereço: Rua ARMANDO STECK, 264 Jd Niero
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
CPF: 06654831802
Resp. Técnico: JESSICA DIAS SOUZA CPF: 41262276870
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79242 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNA REGINA DE AVEIRO
CPF: 40980797802
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.930 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,
Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente a: LTA
Protocolo: 9882/2018
Data de Protocolo: 09/11/2018
Razão Social: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.588.595/0011-73
Endereço: Estrada da Cruz Grande, 1700 SANTO ANTÔNIO
Município: LOUVEIRA
Resp. Legal: KATIA CRISTINA GARCIA NUNES DE SOUZA
CPF: 021.289.507-27
Resp. Técnico: SILVIA MARIA PIAO PARAGUASSU
CAU: A 12.891-0, UF: SP

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 4241
No. 1600/2019
Data de protocolo: 19/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
AIP-A- 802 No. 1600/2019

Data de protocolo: 25/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CNPJ/CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

5. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 3898
No. 1601/2019
Data de protocolo: 19/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805

6. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
AIP-A- 803 No. 1601/2019
Data de protocolo: 25/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CNPJ/CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

7. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO
AIF-A- 3899 No. 1602/2019
Data de protocolo: 18/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

8. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
AIP-A- 804 No. 1601/2019
Data de protocolo: 25/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CNPJ/CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

9. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 3900
No. 1603/2019
Data de protocolo: 18/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

10. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
AIP-A- 801 No. 1601/2019
Data de protocolo: 25/02/2019
Razão Social: ALINE PAYAO PEREIRA KLU
CNPJ/CPF: 22094554805
Endereço: Rua Capitão Álvaro Pereira, 253- Jardim Bandeirantes
Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: ALINE PAYAO PEREIRA KLU CPF:
22094554805

11. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 9066/2017-1
Data de Protocolo: 14/03/2019
CEVS: 352730601-960-000194-1-0 Data de Validade:
Razão Social: ANA PAULA GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 15.142.211/0001-36
Endereço: Rua ANGELO STECK, 93 Vila Nova
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA PAULA GOMES DA SILVA
CPF: 27413656876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 9526/2016-1
Data de Protocolo: 14/03/2019
CEVS: 352730601-960-000183-2-5
Razão Social: AMANDA APARECIDA ALVES
CNPJ/CPF: 26.472.236/0001-14
Endereço: Rua ANTONIO DELLA TORRE, 43 Vila Nova Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AMANDA APARECIDA ALVES
CPF: 44293147802
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

13. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2721/2017-1
Data de Protocolo: 14/03/2019
CEVS: 352730601-960-000186-2-7
Razão Social: WANESSA APARECIDA FERREIRA LIMA
CNPJ/CPF: 27.422.795/0001-82
Endereço: Rua PEDRO CHIQUETTO, 324 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WANESSA APARECIDA FERREIRA LIMA
CPF: 31596849894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

14. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5418/2015-3
Data de Protocolo: 18/03/2019
CEVS: 352730601-463-000027-1-2
Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPAO B ESTIVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: THIAGO LOUREIRO CPF: 30635761823
Resp. Técnico: MICHELLI DE ALMEIDA DI GIOVANI
CPF: 30732234875
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44421 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

15. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1546/2018-1
Data de Protocolo: 07/03/2018
CEVS: 352730601-931-000041-1-1
Data de Validade: 19/03/2020
Razão Social: DIDO BUENO ACADEMIA- EIRELI
CNPJ/CPF: 29.764.830/0001-77
Endereço: Rua EVARISTO CAVALI, 469 Cidade Jardim Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: TIAGO DIDO BUENO CPF: 31811998852
Resp. Técnico: TAIS CAMILA GOMES CPF: 32648385835
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:53253 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Origem dos Recursos			
Valores em R\$ 1,00			
	JANEIRO	FEVEREIRO	Total Acumulado no período
- Cíveis			
Contribuição do ente relativa à remuneração dos serv. civis	1.348.140,93	1.352.425,03	2.700.565,96
Contribuição dos servidores civis ativos	779.489,27	781.150,21	1.560.639,48
Contribuição dos servidores civis inativos	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis	0,00	0,00	0,00
Contribuição da Uid Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	32.199,34	33.117,77	65.317,11
Receitas de Aplicações de Recursos	2.776.735,05	1.325.586,58	4.102.321,63
Recebimentos oriundos da compensação financeira	15.219,82	15.741,72	30.961,54
Outras (Especificar)	0,00	0,00	0,00
Total de Receita	4.951.784,41	3.508.021,31	8.459.805,72
Utilização de Recursos			
Valores em R\$ 1,00			
	JANEIRO	FEVEREIRO	Total Acumulado no período
- Cíveis			
Proventos e pensões dos civis	1.015.828,48	1.029.381,87	2.045.210,35
Despesas Administrativas	30.931,23	31.339,52	62.270,75
Despesas com Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00
Pagamentos decorrentes da compensação financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas (Especificar)	99.490,52	106.766,09	206.256,61
LICENÇA SAÚDE E LICENÇA MATERNIDADE			
Total de Despesa	1.146.250,23	1.167.487,48	2.313.737,71
Resultado Previdenciário (Receita - Despesa)			
	JANEIRO	FEVEREIRO	Total Acumulado
Resultado da Diferença	R\$ 3.805.534,18	R\$ 2.340.533,83	R\$ 6.146.068,01
Quantitativo			
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Cíveis	1558	173	52
Saldo financeiro do RPPS (disponibilidade de caixa + aplicações)			
	JANEIRO	FEVEREIRO	
	284.487.889,41	286.826.806,68	
Remuneração dos servidores ativos			
	JANEIRO	FEVEREIRO	
	8.991.899,62	8.825.535,35	

Observações:
FOLHA DO ENTE DESTINADA À UNIDADE GESTORA. O ENTE CONTRIBUI SOBRE A FOLHA DE INATIVOS. NA BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS FOI CONSIDERADO OS SERVIDORES ATIVOS MAIS OS SERVIDORES AFASTADOS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS AFASTADOS FOI RETIDA PELA UNIDADE GESTORA.

Etapa 03
Dados do Responsável pelo preenchimento do Demonstrativo - legal ou estatutário - e pela autenticidade das informações prestadas

Nome: RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Telefone: 019 38789700
Fax: 019 38789774
E-mail: fpmlouveira@hotmail.com

Louveira, 11 de Março de 2019.

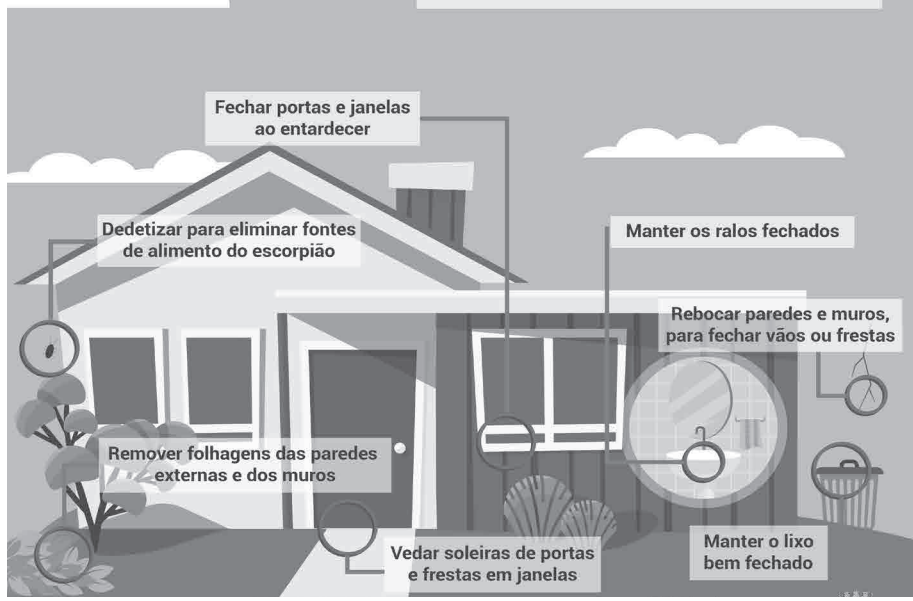
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG_089675/0-5-S-SP

7 CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



Entre em contato no Serviço de Zoonoses: 3878-2323



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA



Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraLouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

PORTARIAS

Número: 78/2019
Data: 13/03/2019.
Assunto: ORGANIZA OS TRABALHOS DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

Número: 79/2019
Data: 18/03/2019.
Assunto: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NA RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO), À SERVIDORA CAMILE CRISTINA DE LEMOS DA COSTA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.006/90.

PORTARIA Nº 78/2019/CM

(13 de março de 2019)

ORGANIZA OS TRABALHOS DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O Vereador LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Seção de Administração de Materiais, Almojarifado e Patrimônio;

Considerando a necessidade de separar funções e responsabilidades para atender aos princípios da eficiência e da especialização no serviço público;

Considerando o Processo Administrativo nº 122/2019.

RESOLVE:

Art. 1º F i c a **DESIGNADA** a servidora Camile Cristina de Lemos da Costa como responsável pelas atividades de almoxarifado relacionadas à administração de materiais de consumo.

Art. 2º F i c a **DESIGNADO** o servidor João André Bonamigo como responsável pelas atividades de controle patrimonial relacionadas à administração de materiais permanentes.

Art. 3º A s atribuições descritas nesta Portaria não excluem os servidores de atuarem de forma cooperativa e auxiliar para desenvolver as demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º E s t a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de março de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

CONVITE

5ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE ABRIL DE 2019, às 18h30

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 2.4.2019 (terça-feira), a partir 18h30.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente



A LUTA É DE TODOS NÓS!

Não deixe água parada em nenhum lugar, participe das ações de limpeza no seu bairro.

www.institucional.eptv.com.br/eventos/institucionais/mutiraoregional

INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



DIA 21 DE MARÇO

A prefeitura
vai comemorar
o aniversário de
Louveira com a
inauguração de
uma escola. Muita
cultura e diversão!



ANIVERSÁRIO DE
LOUVEIRA

Confira a programação



LOCAL: BAIRRO DO CAVALLI

9h

INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DO CAVALLI

A Prefeitura de Louveira amplia as estruturas de educação com mais uma grande obra criada para garantir um dos melhores índices de educação do Brasil: a escola do Cavalli.

Local: Rua Boa Vista - 627 - Bairro do Cavalli



LOCAL: PRAÇA DA BICA

15h

FOOD TRUCKS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS

A partir das 15h, tem Food Trucks, brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce grátis.



LOCAL: PRAÇA DA BICA

15h

SHOW COM BANDAS REGIONAIS

Várias bandas regionais vão se apresentar no palco da Praça da Bica, tocando rock, pagode, sertanejo entre outros estilos.



OS
BARÕES
DA PISADINHA

LOCAL: PRAÇA DA BICA

20h

SHOW COM OS BARÕES DA PISADINHA

Já às 20h, o grande show com **OS BARÕES DA PISADINHA** promete agitar o aniversário da cidade e fechar com chave de ouro a programação.

E AINDA

**BRINQUEDOS INFLÁVEIS,
PIPOCA, ALGODÃO DOCE
E MUITO MAIS, NA ESCOLA
E NA PRAÇA DA BICA.**

